

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 624/2025

Informações Básicas

Número do artefato

624/2025

UASG

121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Editado por

MIRELLE VARGAS LOPES

Atualizado em

10/11/2025 16:59 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		069764

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de estrutura portátil de chroma key para padronização de gravação externa dos programas externos com intérprete de Libras produzido pela TV Cultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Kit com 4 Fundos Infinito Fotográfico Papel 1,36 X 10m + Suporte Tripé Greika Ts-8316 Medidas papeis: 1,36 X 10 M LARG X ALT Altura máxima: 2 metros Altura mnima: 0,82 metros Comprimento da Barra: 1,60 metros COMPRIMENTO DO SUPORTE FECHADO: 0,88 metros		

1	MATERIAL: PAPEL E ALUMÍNIO COR PMS 354C COMPOSIÇÃO DO KIT: 1X FUNDO VERDE CHROMA KEY 1,36 X 10M - COR PMS 354C 1X SUPER BRANCO 1,36 X 10M 1X PRETO 1,36 X 10M 1X CINZA ESCURO 1,36 X 10M 1X SUPORTE TRIPÉ PARA FUNDO 4X PRESILHAS GARRAS 1X BOLSA PARA SUPORTE TRIPÉ 	unidade	1
---	--	---------	---

1.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação da entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.

1.5. A autorização oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Durante todo ano a Univesp Tv, necessita fazer gravações externas onde há inserção de intérprete de Libras (língua Brasileira de Sinais) em lugares públicos e ou feiras e eventos, onde existe fluxo de pessoas imprevisível e

não é garantido controle técnico, estético e operacional durante as captações. Devido a essas limitações, a utilização de uma estrutura portátil de chroma key é necessária para atender às demandas de gravações nestes ambientes. Atualmente, as gravações externas enfrentam limitações quanto à exibição de logotipos, marcas e pessoas não autorizadas, falta de controle sobre o fluxo de pessoas e interferências visuais que comprometem a qualidade e continuidade das cenas, o que inviabiliza o uso direto das imagens captadas. Além disso, o recurso permitirá a demarcação e o recorte preciso do intérprete, viabilizando sua integração visual de forma padronizada e tecnicamente adequada aos diferentes conteúdos produzidos.

A adoção de uma estrutura portátil de chroma key permitirá:

- **Controle total do enquadramento e do cenário**, mesmo em ambientes públicos;
- **Padronização visual** e flexibilidade para inserção de cenários;
- **Maior eficiência operacional**, com montagem rápida e mobilidade;
- **Conformidade legal e estética** nas produções audiovisuais.

Dessa forma, o investimento na estrutura portátil de chroma key se justifica como medida técnica necessária para assegurar qualidade, agilidade e segurança nas gravações, otimizando os recursos de produção cenográfica e assegurando a conformidade com boas práticas de produção audiovisual e de inclusão.

2.2. A aquisição do fundo verde chroma key retrátil se faz necessária para a utilização de gravações externas da TV UNIVESP, o programa é de grade anual da emissora, com a gravações acontecendo em todo o ano, e será utilizado na disposição de programas com externas em lugares públicos.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição da estrutura portátil de chroma Key autoportante com tripé desenvolvida para permitir a gravação e o recorte preciso do intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), garantindo padronização e qualidade técnica na inserção do intérprete em produções audiovisuais.

A estrutura será composta por um painel retrátil com estrutura pantográfica de fácil montagem e transporte, confeccionados em material leve e resistente, com superfície em tecido ou lona de cor verde uniforme, adequada para uso em técnicas de keying digital.

O sistema permitirá a instalação em diferentes ambientes, internos ou externos, oferecendo controle visual e operacional sobre o enquadramento e a iluminação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para viabilizar a aquisição dos itens, é necessário o fornecedor seguir as seguintes especificações:

--

Kit com 4 Fundos Infinito Fotográfico

Papel 1,36 X 10m + Suporte Tripé Greika

Ts-8316

MEDIDAS PAPEIS: 1,36 X 10 M LARG X

ALT

ALTURA MÁXIMA: 2 metros

ALTURA minima: 0,82 metros

COMPRIMENTO DA BARRA: 1,60 metros

COMPRIMENTO DO SUPORTE FECHADO:
0,88 metros

MATERIAL: PAPEL E ALUMÍNIO

COR PMS 354C

COMPOSIÇÃO DO KIT:

- 1X FUNDO VERDE CHROMA KEY
1,36 X 10M - COR PMS 354C
- 1X SUPER BRANCO 1,36 X 10M
- 1X PRETO 1,36 X 10M
- 1X CINZA ESCURO 1,36 X 10M
- 1X SUPORTE TRIPÉ PARA FUNDO
- 4X PRESILHAS GARRAS
- 1X BOLSA PARA SUPORTE TRIPÉ

A entrega do material deverá ocorrer no dia 26 de novembro de 2025, no Setor de Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta, localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP, em horário comercial, das 09h00 às 17h00.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2.1. A empresa vencedora deve utilizar insumos de baixo impacto ambiental e deve se certificar de possuir um processo de produção eficiente em termos de energia e água.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Demais condições

4.4. O fornecedor deverá possuir as melhores condições de armazenagem do material, afim de garantir sua qualidade e durabilidade, quaisquer gastos advindos desta demanda específica deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

4.5. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado, devidamente adaptado à natureza da carga, as despesas decorrentes com transporte e frete será por conta do fornecedor.

4.6. Caso o material entregue não esteja dentro das especificações técnicas como baixa qualidade, com defeito ou impurezas e/ou com sinais de dano na embalagem originais do produto, a contratante irá notificar o fornecedor no ato da entrega juntamente com a solicitação da troca do material.

4.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.8. Os bens especificados neste estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados, danificados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Poderá ser exigido por esta Administração que a empresa apresente 1 (uma) amostra dos tecidos no prazo máximo de 1 (um) dia útil, caso a proposta apresentada não atenda integralmente às especificações solicitadas.

O objetivo é garantir a prova de cor e a qualidade do item 1 deste termo. As amostras deverão ser encaminhadas para aprovação do Departamento de Cenografia, responsável por esta demanda, antes da confirmação do pedido.

A entrega do material deverá ocorrer no dia 26 de novembro de 2025, no Setor de Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta, localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP, em horário comercial, das 09h00 às 17h00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será nomeado pela Administração um fiscal responsável no Setor de Almoxarifado Geral, juntamente com um representante do setor de Cenografia os quais serão responsáveis pela verificação da entrega.

6.1.1. Caberá ao responsável da verificação no ato da entrega avaliar se o produto apresenta avarias, danos ou sinais de mau armazenamento, além de conferir se há algum sinal de violação da embalagem, dano no produto e data de validade superior ao período de 12 (doze) meses.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. o prazo de validade;

7.7.2. a data da emissão;

7.7.3. os dados do órgão contratante;

7.7.4. dados bancários para liquidação

7.7.5. o valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.10. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Prazo de pagamento

7.11. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 1º a 15º, vencimento dia 8º do mês subsequente. Para nota fiscal e produtos entregues entre os dias 16º a 31º, vencimento dia 23º do mês subsequente.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12.1. Não será aceito Boleto Bancário.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação/fornecimento.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIRELLE VARGAS LOPES

Assessora Administrativo



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 16:59:38.

VANESSA GALLIZIA GASPARINI CABURLAO

Coordenadora de Cenografia